

Portaria do(a) Reitor(a) N° 2495, de 25 de agosto de 2021

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação do Gabinete da Reitoria;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria do(a) Reitor(a) N° 3825 de 3 de dezembro de 2020, que estabelece medidas e orientações gerais com vistas a resguardar a saúde coletiva de estudantes, servidores e demais integrantes da comunidade do IFSC no contexto da Pandemia Covid-19.

Art. 2º O item 2.4 da referida Portaria passa a ter o seguinte texto:

2.4 SIASS: perícias estão ocorrendo parcialmente e os atestados de médicos assistentes devem ser enviados exclusivamente pelo e-mail <saude@ifsc.edu.br>, à exceção do campus Florianópolis em que os atestados devem ser enviados para o e-mail saudeocupacional.fln@ifsc.edu.br. As perícias serão realizadas de forma presencial, organizadas pela coordenadoria de Saúde/ SIASS e DGP, em caráter de excepcionalidade, preservando os cuidados com servidores e seus familiares, tendo como base as condições previstas na PSS e nos relatórios de biossegurança emitidos. Não é necessária comprovação da condição de grupo de risco. Servidores que aguardam perícia médica no SIASS/IFSC para retorno ao trabalho poderão retornar mediante atestado de alta do seu médico assistente. O atestado de alta deverá ser enviado para <saude@ifsc.edu.br> para posterior validação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR

ANDREA MARTINS ANDUJAR
Autenticado Digitalmente